



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202511952968

Nome original: certidao-EQAAH-NCNAE-QLUFC-VTZJN.pdf

Data: 11/09/2025 16:30:37

Remetente:

Igor França Guedes

Goiânia - (CNS 026013) Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0011573-63.2015.5.18.0008.

Assunto: Solicitação de certidão atualizada da matrícula nº 224.957.



Valida aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQAAH-NCNAE-QLUFC-VTZJN>

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

224.957 01

MATRÍCULA FICHA GOIÂNIA, 12 de janeiro de 2012

026013.2.0224957-28

CNM

IMÓVEL: Um **APARTAMENTO** nº 1709, da "TORRE D do EDIFÍCIO SANTORINI do "BORGES LANDEIRO DIAMOND", com a seguinte divisão interna: **ESTAR, VARANDA, 01 QUARTO, 01 BANHO, 01 COPA e 01 ÁREA DE SERVIÇO**, com área total de 69,26m², sendo 41,15m² de área privativa, 69,26m² de área equivalente e 28,11m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 5,796m² ou 0,206% da área do lote de terras nº 1/14, da quadra 166, sito a Avenida T-13, no SETOR BUENO, com área de 9.653,45m². **PROPRIETÁRIA: INCORPORAÇÃO DIAMOND LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF nº 07.895.225/0001-00, com sede e foro nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR: R1-174.458** desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-224.957 - Goiânia, 18 de janeiro de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, datado de 17/11/2011, protocolado sob nº 476.008 em 12/01/2012, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 224.958, para **OSTERNES DA COSTA OZORIO SOBRINHO**, comerciário, portador da CI nº 062417886 SSP/RJ e do CPF nº 668.884.417-68, e para **OLIVIA CANDIDA PEQUENO DA COSTA**, farmacêutica, portadora da CI nº 2.383.489 SSP/GO e do CPF nº 426.386.901-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens após a vigência da Lei 6.515/44, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 127.902,57. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 468.7483-8 de 10/01/2012; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-224.957 - Goiânia, 18 de janeiro de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 224.958, ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 86.000,00 a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais a partir de 09/01/2012, à taxa nominal de juros de 8,56% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 134.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-224.957 - Protocolo n. 956.061, de 06/02/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202502.0607.03822270-IA-294, datado de 06/02/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 8^a Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00115736320155180008 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de **OSTERNES DA COSTA OZÓRIO SOBRINHO**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122502032581829700445. Goiânia, 07 de fevereiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Pedido n. 857.080, de 11/09/2025, emitido em 11/09/2025 às 16:27:54

Página 1 de 2



Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

contato@1rigo.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO

Certificado digitalmente por JOYCE MARIA LOPES DE OLIVEIRA (703.309.031-52)

http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumentoListView.seam?hd=2509121510118500000075232618

Número do documento: 2509121510118500000075232618

Num. 7f0b96b - Pág. 2



Valida aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQAAH-NCNAE-QLUFC-VTZJN>

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **224.957** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122509112649729700164**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por JOYCE MARIA LOPES DE OLIVEIRA
(703.309.031-52)

Goiânia/GO, 11 de setembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 857.080, de 11/09/2025, emitido em 11/09/2025 às 16:27:54

Página 2 de 2



Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

contato@lrigo.com.br

lrigo.com

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
Certificado digitalmente por JOYCE MARIA LOPES DE OLIVEIRA (703.309.031-52)
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?hd=2509121510118500000075232618>

Número do documento: 2509121510118500000075232618

Num. 7f0b96b - Pág. 3